



Câmara Municipal de

SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 031/2013

Vieram-nos para parecer o Projeto de Lei nº. 031/2013, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Santana do Itararé para exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

Preliminarmente foram analisadas as formalidades do referido Projeto de Lei, o qual foi apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolado dentro do prazo estabelecido na Constituição Estadual ou Federal, constantes dos artigos 22 e 35, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei Orgânica do Município e demais formalidades legais para sua propositura.

Considerando que o referido projeto depois de protocolado ficou a disposição dos senhores edis para análise e possíveis emendas, motivo este o qual foi apresentado em reunião ordinária do dia 03 de junho de 2013.

Quanto ao mérito, primeiramente, observamos que o Projeto de Lei está em conformidade com o que determina a Constituição Federal.

Além disso, observou fielmente o que determinam as normas que regem o Direito Financeiro, inclusive a Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalta - se, também, a estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

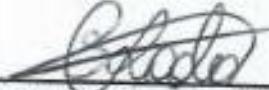
Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43-3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

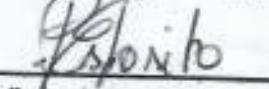
Assim, consideradas as razões apresentada nesse parecer, embora em apartada síntese, é possível concluir que o Projeto de Lei em estudo está em conformidade com as legislações vigentes, tanto na formalidade de sua propositura, quanto na legalidade do seu mérito e apresenta condições de aprovação e deliberação do Soberano Plenário.

Diante do exposto, a comissão sem divergência de seus membros apresenta o parecer favorável ao Projeto de Lei ora analisado.

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 28 de junho de 2012.


Presidente: José Carlos Radoski


Vice: João Pedro Espósito


Membro: Juraci Pereira de Carvalho